Prefeitura Municipal de Paquapitã
Estado do Paraná

Lei nº 39/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contribuir para a APAE e, dá outras providências.

Eino Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Paquapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Paquapitã, Aprovou e ele, sanciona a seguinte.

Lei

Artigo 1º - O fica o executivo municipal autorizado a contribuir para a associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, desta cidade, destinada a atender despesas com a sua manutenção e para as obras de construção de sua sede própria.

Artigo 2º - A contribuição de que trata o artigo anterior, ficará condicionada as disponibilidades financeiras do município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapita, aos seis (06) dias do mês de Outubro de 1992.

Cícero Brasil Rodrigues de Oliveira
- Prefeito Municipal